



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 219/2020 São Luís, 30 de abril de 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ato Regulamentar GP nº 4/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instituir a Comissão de Atualização e Regularização Cadastral de Bens imóveis deste Regional, a qual contará com a seguinte composição:

a) o Coordenador de Material e Logística (PRESIDENTE);  
b) o Coordenador Substituto de Material e Logística (PRESIDENTE SUBSTITUTO);

c) o Chefe do Setor de Engenharia;  
d) um servidor lotado na Coordenadoria de Material e Logística;

e) dois servidores lotados no Setor de Engenharia;  
f) um servidor lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Os membros supracitados serão indicados nominalmente em Portaria específica, a qual, ainda, designará um secretário para acompanhar e registrar as atividades da comissão.

Art. 3º Terão direito a voto, com igual valor, todos os integrantes da Comissão, cabendo ao Presidente o voto de desempate, caso ocorra.

Art. 4º As atribuições da Comissão se restringirão à atualização e regularização cadastral dos bens imóveis deste Regional.

Art. 5º Não será determinado termo final das atividades da Comissão por se tratar de atividade que envolve órgão alheio ao TRT 16ª Região, mais especificamente a Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

Art. 6º Os resultados obtidos pela Comissão deverão ser encaminhados à Presidência deste Regional para registro.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal

(assinado digitalmente)  
AMÉRICO BEDÊ FREIRE

/acsm